

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 014/2005

Em 22/02/2005

PROJETO DE LEI Nº 014 / 2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder licença remunerada à servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Carambeí, concederá licença remunerada, a até 05 (cinco) servidores públicos municipais, membros da diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carambeí.

§ 1º - Caberá única e exclusivamente ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carambeí indicar os servidores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2005.


Patricia Kremer
Vereadora

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanidade
Em 12 de 04 de 2005

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanidade
Em 14 de 04 de 2005

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 04 de 12 de 2005



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 014/2005.

Senhor Presidente:

O objetivo do Projeto é a concessão de licença à Servidores Municipais que venham ser investidos de cargos e funções administrativas juntos ao Sindicato de classe.

Nessa ordem não há dispêndio de verba pública a não provocando, assim, alterações na Lei Orçamentária.

Nada há a ser apreciado.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 11 de Abril de 2005.

Ary Harms
Presidente

Luiz Carlos da Silva Gomes
Membro

Antônio Joel Cosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 014/2005.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei em questão trata de autorização do Executivo Municipal para conceder licença remunerada a Servidores Municipais.

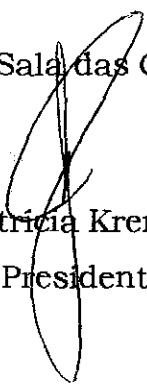
A Comissão em reunião analisou e em consenso resolveu colocar uma emenda aditiva ao Artigo 1º: passando a seguinte redação:

“ A Prefeitura Municipal de Carambeí, concederá licença remunerada, a até 05 (cinco) Servidores Públicos Municipais, membros da diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carambeí, que exerçam funções administrativas da entidade.

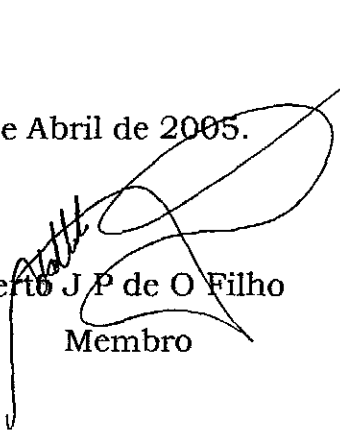
E no Parágrafo 1º uma emenda modificativa substituindo a palavra “indicar” por “ habilitar”.

Sendo dessa forma, com as emendas somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 11 de Abril de 2005.


Patrícia Kremer
Presidente


Lourdes de J M Ferreira
Membro


Adalberto J P de O Filho
Membro